



**LEI 1.453/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$3.609.791,74 (três milhões e seiscentos e nove mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário. Conforme Termo de Compromisso nº. TC/PAC/1004/2009/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.062 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 1004/2009/PAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$28.962,67
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$9.340,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$3.571.489,07

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Conforme Termo de Compromisso nº. TC/PAC/1004/2009/FUNASA, no valor de R\$3.429.302,15 (três milhões quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e dois reais e quinze centavos) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$180.489,59 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 12 de março de 2010.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Laura Guedes Bezerra**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento